



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

www.buritama.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama

Sexta-feira, 24 de março de 2023

Ano V | Edição nº 859

Página 1 de 14

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Licitações e Contratos	4
Extrato	4
Homologação / Adjudicação	5
Outros Atos	7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Buritama, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Buritama poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.buritama.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Município de Buritama

CNPJ 44.435.121/0001-31
Av. Frei Marcelo Maníla, 700
Telefone: (18) 3691-9200
Site: www.buritama.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama

Câmara Municipal de Buritama

CNPJ 51.102.341/0001-09
Avenida Benedito Alves Rangel, 1500
Telefone: (18) 3691-3182 | (18) 3691-2247
Site: www.buritama.sp.leg.br

Instituto de Previdência Municipal de Buritama

CNPJ 59.764.258/0001-07
Rua Joaquim Pereira Rosa, 427
Telefone: (18) 3691-1879
Site: www.ipremburitama.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente do Município de Buritama

CNPJ 08.046.438/0001-12
Rua Capitão Vicente Gonçalves, 434
Site: www.saaemb.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Buritama garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.buritama.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Sexta-feira, 24 de março de 2023

Ano V | Edição nº 859

Página 2 de 14

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 4.854, DE 23 DE MARÇO DE 2023.

“Dispõe sobre abertura de crédito especial ao orçamento de 2023, alteração do PPA-LDO, visando implementação de recursos para atendimento de média e alta complexidade e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contabilidade da Governo do Município de Buritama, um crédito especial, ao orçamento programa de 2023, nos termos do inciso II do art. 41 da lei federal nº 4.320/64, no valor de R\$.44.118,12 (quarenta e quatro mil, cento e dezoito reais e doze centavos), para criação da seguinte dotação orçamentaria:

02 - PODER EXECUTIVO

02.08 - Departamento Municipal de Saúde.

10.302.0019-2.015

3.3.50.39.59-02- Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica R\$ 44.118,12

Total	do	Crédito
Aberto.....		R\$ 44.118,12

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto pelo art. 1º serão utilizados recursos provenientes **SUPERÁVIT FINANCEIRO** apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, disposto no inciso II do § 1º, c.c. § 3º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964:

Art. 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar a transferência dos recursos abertos por esta lei à Santa Casa de Misericórdia São Francisco de Buritama, de forma a complementar, à ser incorporado ao limite financeiro da Média e Alta Complexidade- MAC -Estadual.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contabilidade da Governo do Município de Buritama, um crédito especial, ao orçamento programa de 2023, nos termos do inciso I do art. 41 da lei federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 45.968,11 (quarenta e cinco mil, novecentos e sessenta e oito reais e onze centavos) para criação da seguinte dotação orçamentaria:

02 - PODER EXECUTIVO

02.08 - Departamento Municipal de Saúde.

3.3.50.39.59-02 - 10.302.0019-2.015 - Outros Serv.Terc.P.J. R\$ 45.968,11

Total do Crédito Aberto	
R\$ 45.968,11	

Art. 5º - Para cobertura do crédito especial aberto pelo artigo 3º serão utilizados recursos provenientes: **EXCESSO**

DE ARRECADAÇÃO nos termos do disposto no inciso II do § 1º, c.c. § 3º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964 da seguinte conta de receita orçamentária:

1.7.2.3.50.0.1	Fonte: 02 Estadual	Valor R\$
MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC	Valor do Excesso	R\$ 45.968,11

Art. 6º - O demonstrativo do impacto orçamentário e financeiro de que trata o artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000, fica dispensado tendo em vista tratar-se de despesas custeadas com recursos oriundos do Superávit Financeiro, mediante transferências do Governo Estadual, já recebidas para realização de programas já constantes do orçamento corrente.

Art. 7º - Ficam incluídos, alterados e consolidados aos anexos do PPA - Plano Plurianual e LDO - Lei das Diretrizes orçamentárias do exercício de 2023 o programa de trabalho de que se trata esta lei.

Art. 8º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Buritama, 23 de março de 2023; 105 anos de Fundação e 74 anos de Emancipação Política.

RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS

Prefeito Municipal

ANTONIO JOSÉ ZACARIAS

Diretor do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos

ILSON JOSÉ GARCIA

Diretor do Departamento Municipal de Orçamento, Finanças e Contabilidade

Publicado e arquivado pela Secretaria do Governo do Município, nesta data.

MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS

Encarregada de Secretaria

LEI Nº 4.855, DE 23 DE MARÇO DE 2023.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2023, NO VALOR DE R\$ 305.000,00 E AUTORIZAÇÃO PARA REPASSE DE TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA AO LAR DOS VELHOS “SÃO CAMILO DE LELES”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica aberto na Contabilidade da Governo do Município de Buritama, um crédito adicional especial, ao orçamento programa de 2023, nos termos do inciso II do art. 41 da lei federal nº 4.320/64, no valor de R\$. 305.000,00 (Trezentos e Cinco Mil Reais), para criação das seguintes dotações orçamentárias:

02 - PODER EXECUTIVO

02.10 - Departamento de Assistência e



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Sexta-feira, 24 de março de 2023

Ano V | Edição nº 859

Página 3 de 14

Desenvolvimento Social.

3.3.50.41.11-05 - 08.241.0037-2.028 - Auxílios R\$ 305.000,00

TOTAL

DAS

DOTAÇÕES.....
.... R\$ 305.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes **SUPERÁVIT FINANCEIRO** do exercício anterior, disposto no inciso II do § 1º, c.c. § 3º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964:

Art. 3º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a conceber no exercício de 2023, a seguinte subvenção/contribuição/auxílio, custeada pelo Fundo Municipal do Idoso, através de doações, no valor de R\$. 305.000,00 (Trezentos e Cinco Mil Reais), concedida em parcela única, mediante transferência diretamente em conta corrente específica da referida entidade beneficiada.

§ 1º - O termo de fomento/colaboração/convênio a ser firmado deverá constar a destinação dos valores e objeto a ser aplicado, de acordo com o plano de trabalho a ser apresentado.

§ 2º - Para fins da Prestação de Contas ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, deverá a entidade abrir uma conta bancária específico, apenas para as movimentações deste repasse.

Art. 4º - O Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00 fica dispensado, tendo em vista, tratar-se de incremento a programas de governo já constantes do orçamento-programa vigente, custeadas com recursos de SUPERÁVIT FINANCEIRO, não afetando o cumprimento das metas estabelecidas para o exercício.

Art. 5º - Ficam incluídos e alterados os anexos do PPA e LDO o programa de trabalho dos créditos abertos por esta lei.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Buritama, 23 de Março de 2023; 105 anos de Fundação e 74 anos de Emancipação Política.

RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS

Prefeito Municipal

ANTONIO JOSÉ ZACARIAS

Diretor do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos

ILSON JOSÉ GARCIA

Diretor do Departamento Municipal de Orçamento, Finanças e Contabilidade

Publicado e arquivado pela Secretaria do Governo do Município, nesta data.

MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS

Encarregada de Secretaria

LEI Nº 4.566, DE 23 DE MARÇO DE 2023.

***“Institui no âmbito do
Município de Buritama o***

***Projeto “Vida: Nasce uma
Criança, Plante uma Árvore, e
dá outras providências”.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei, de autoria do Vereador João Luiz Perez Junior.

Art. 1º - Fica instituído no Município de Buritama/SP, o projeto **“VIDA: Nasce uma Criança, Plante uma Árvore”**, constituindo-se pelo fornecimento, efetuado pela municipalidade, através do Departamento Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, de uma muda de árvore do Bioma do Cerrado ou da Mata Atlântica, frutíferas ou não, a cada nascimento na maternidade da Santa Casa de Misericórdia São Francisco de Buritama/SP, ou a cada criança nascida e registrada no Cartório de Registro Civil da Comarca de Buritama/SP.

Parágrafo único - É facultativo a participação dos pais neste Projeto, cabendo ao Departamento Municipal de Agricultura e Meio Ambiente ir até a cada um, dar conhecimento desta Lei, e ciência da responsabilidade e da importância da participação deles neste projeto.

Art. 2º - O Departamento Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, será responsável pela escolha da muda arbórea e pelo seu plantio.

Art. 3º - A muda arbórea fornecida conforme o disposto no caput do Artigo 1º, poderá ser entregue a mãe ou ao pai da criança na própria maternidade, ou em sua própria residência, acompanhada de panfleto explicativo sobre as especificações da mesma e da importância da árvore em nosso ecossistema.

Art. 4º - A muda de árvore deverá ser plantada na área verde mais próxima da residência dos pais da criança nascida, ou em outra área sugerida pelos pais, com a prévia autorização do Departamento Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, ou em outro local sugerido por este Departamento, observando a Lei Municipal de Arborização Urbana e outras legislações vigentes.

Art. 5º - Cada criança receberá um Certificado do Governo Municipal com os dizeres: **“CRIANÇA AMIGA DA NATUREZA”**, contendo uma foto dos pais e da criança junto a árvore plantada, o nome da criança e sua data de nascimento, e a data do plantio da árvore, e as mudas plantadas receberão uma placa de identificação, com a prévia autorização dos pais da criança.

Parágrafo único

- A placa de identificação conforme o caput do Artigo 4º, deverá constar o nome da espécie arbórea, o nome completo da criança e sua data de nascimento, o nome completo da mãe e do pai.

Art. 6º - O Poder Executivo Municipal, através do Departamento Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, se necessário, solicitará mensalmente ao Cartório de Registro Civil da Comarca, listagem dos nascimentos ocorridos a fim de possibilitar o cumprimento desta Lei.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Sexta-feira, 24 de março de 2023

Ano V | Edição nº 859

Página 4 de 14

Art. 7º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar parceria com a iniciativa privada ou organizações não governamentais, para doações de mudas a serem utilizadas na execução desta Lei, ou ainda, utilizar-se de mudas produzidas em viveiro próprio de produção de mudas.

Art. 8º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber.

Art. 9º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10 - Revogam-se as disposições em contrário.

Buritama, 23 de março de 2023, 105 anos de Fundação e 74 anos de Emancipação Política.

RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS

Prefeito Municipal

ANTONIO JOSÉ ZACARIAS

Diretor do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado e arquivado pela Secretaria do Governo do

Município, nesta data.

MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS

Encarregada de Secretaria

Licitações e Contratos

Extrato

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BURITAMA - SP.

CONTRATO Nº 34/2023

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: GOVERNO DO MUNICIPIO DE BURITAMA

CONTRATADA: APARECIDO EVANGELISTA PEIXARIA-ME

OBJETO: AQUISIÇÃO/FORNECIMENTO DE CARNE, QUEIJO, MUZZARELA E EMBUTIDOS PARA USO NA MERENDA ESCOLAR E NA ALIMENTAÇÃO DESTINADA ÀS CRECHES MUNICIPAIS DO GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BURITAMA.

VALOR TOTAL: R\$ 142.000,00 (CENTO E QUARENTA E DOIS MIL REAIS).

VIGÊNCIA: O PRESENTE CONTRATO TERÁ PRAZO DE VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA DATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 08/2023, DEVIDAMENTE FINALIZADA.

ASSINATURA: 16/03/2023

CONTRATO Nº 35/2023

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: GOVERNO DO MUNICIPIO DE BURITAMA

CONTRATADA: CCF NUTRI LTDA- ME

OBJETO: AQUISIÇÃO/FORNECIMENTO DE CARNE, QUEIJO, MUZZARELA E EMBUTIDOS PARA USO NA MERENDA ESCOLAR E NA ALIMENTAÇÃO DESTINADA ÀS CRECHES

MUNICIPAIS DO GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BURITAMA.

VALOR TOTAL: R\$ 282.330,00 (DUZENTOS E OITENTA E DOIS MIL, TREZENTOS E TRINTA REAIS).

VIGÊNCIA: O PRESENTE CONTRATO TERÁ PRAZO DE VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA DATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 08/2023, DEVIDAMENTE FINALIZADA.

ASSINATURA: 16/03/2023

CONTRATO Nº 36/2023

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: GOVERNO DO MUNICIPIO DE BURITAMA

CONTRATADA: ÉLIDA FIORAVANTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA- EPP

OBJETO: AQUISIÇÃO/FORNECIMENTO DE CARNE, QUEIJO, MUZZARELA E EMBUTIDOS PARA USO NA MERENDA ESCOLAR E NA ALIMENTAÇÃO DESTINADA ÀS CRECHES MUNICIPAIS DO GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BURITAMA.

VALOR TOTAL: R\$ 28.526,00 (VINTE E OITO MIL, QUINHENTOS E VINTE E SEIS REAIS).

VIGÊNCIA: O PRESENTE CONTRATO TERÁ PRAZO DE VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA DATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 08/2023, DEVIDAMENTE FINALIZADA.

ASSINATURA: 16/03/2023

CONTRATO Nº 37/2023

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: GOVERNO DO MUNICIPIO DE BURITAMA

CONTRATADA: FRIGOBOI COMÉRCIO DE CARNES LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO/FORNECIMENTO DE CARNE, QUEIJO, MUZZARELA E EMBUTIDOS PARA USO NA MERENDA ESCOLAR E NA ALIMENTAÇÃO DESTINADA ÀS CRECHES MUNICIPAIS DO GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BURITAMA.

VALOR TOTAL: R\$ 650.400,00 (SEISCENTOS E CINQUENTA MIL E QUATROCENTOS REAIS).

VIGÊNCIA: O PRESENTE CONTRATO TERÁ PRAZO DE VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA DATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 08/2023, DEVIDAMENTE FINALIZADA.

ASSINATURA: 16/03/2023

CONTRATO Nº 38/2023

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: GOVERNO DO MUNICIPIO DE BURITAMA

CONTRATADA: FRUTTI MAIS COMÉRCIO DE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA- ME



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Sexta-feira, 24 de março de 2023

Ano V | Edição nº 859

Página 5 de 14

OBJETO: AQUISIÇÃO/FORNECIMENTO DE CARNE, QUEIJO, MUZZARELA E EMBUTIDOS PARA USO NA MERENDA ESCOLAR E NA ALIMENTAÇÃO DESTINADA ÀS CRECHES MUNICIPAIS DO GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BURITAMA.

VALOR TOTAL: R\$ 180.000,00 (CENTO E OITENTA MIL REAIS).

VIGÊNCIA: O PRESENTE CONTRATO TERÁ PRAZO DE VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA DATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 08/2023, DEVIDAMENTE FINALIZADA.

ASSINATURA: 16/03/2023

CONTRATO Nº 39/2023

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BURITAMA

CONTRATADA: GALDIOLI COMÉRCIO FRIOS LTDA- ME

OBJETO: AQUISIÇÃO/FORNECIMENTO DE CARNE, QUEIJO, MUZZARELA E EMBUTIDOS PARA USO NA MERENDA ESCOLAR E NA ALIMENTAÇÃO DESTINADA ÀS CRECHES MUNICIPAIS DO GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BURITAMA.

VALOR TOTAL: R\$ 314.225,00 (TREZENTOS E QUATORZE MIL E DUZENTOS E VINTE E CINCO REAIS).

VIGÊNCIA: O PRESENTE CONTRATO TERÁ PRAZO DE VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA DATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 08/2023, DEVIDAMENTE FINALIZADA.

ASSINATURA: 16/03/2023

CONTRATO Nº 40/2023

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BURITAMA

CONTRATADA: MUNDO SELETIVO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA- EPP

OBJETO: AQUISIÇÃO/FORNECIMENTO DE CARNE, QUEIJO, MUZZARELA E EMBUTIDOS PARA USO NA MERENDA ESCOLAR E NA ALIMENTAÇÃO DESTINADA ÀS CRECHES MUNICIPAIS DO GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BURITAMA.

VALOR TOTAL: R\$ 29.640,00 (VINTE E NOVE MIL, SEISCENTOS E QUARENTA REAIS).

VIGÊNCIA: O PRESENTE CONTRATO TERÁ PRAZO DE VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA DATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 08/2023, DEVIDAMENTE FINALIZADA.

ASSINATURA: 16/03/2023

CONTRATO Nº 41/2023

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL PARA

REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BURITAMA

CONTRATADA: SAPE CARNES LTDA- ME

OBJETO: AQUISIÇÃO/FORNECIMENTO DE CARNE, QUEIJO, MUZZARELA E EMBUTIDOS PARA USO NA MERENDA ESCOLAR E NA ALIMENTAÇÃO DESTINADA ÀS CRECHES MUNICIPAIS DO GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BURITAMA.

VALOR TOTAL: R\$ 98.016,00 (NOVENTA E OITO MIL E DEZESSEIS REAIS).

VIGÊNCIA: O PRESENTE CONTRATO TERÁ PRAZO DE VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA DATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 08/2023, DEVIDAMENTE FINALIZADA.

ASSINATURA: 16/03/2023

CONTRATO Nº 42/2023

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

CONTRATANTE: GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BURITAMA

CONTRATADA: BAZAN ENGENHARIA ADMINISTRAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA- ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DO MUNICÍPIO DE BURITAMA-S.P.

VALOR TOTAL: R\$ 960.832,21 (NOVECIENTOS E SESSENTA MIL, OITOCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E VINTE E UM CENTAVOS).

VIGÊNCIA: ESTE CONTRATO TERÁ PRAZO DE VIGÊNCIA DE 450 (QUATROCENTOS E CINQUENTA) DIAS, CONTADOS À PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA, PODENDO SER PRORROGADO EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº. 8.666, DE 21-06-1993 E SUAS ALTERAÇÕES.

ASSINATURA: 17/03/2023

Homologação / Adjudicação

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

"Processo Licitatório N.º 27/2023 - Convite N.º 001/2023"

No uso das atribuições legais á mim conferidas e em conformidade com o disposto no Inciso VI do Artigo 43 da Lei Federal 8.666 de 21 junho de 1993, **HOMOLOGO E ADJUDICO** o procedimento licitatório em face do parecer da Comissão de Julgamento que classificou pelas razões nele expostas, que acolho o objeto do **Convite n.º 001/2023** que se refere a **"CONTRATAÇÃO CONSISTENTE EM SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EDUCACIONAL/ADMINISTRATIVA, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BURITAMA"**, com a Empresa: **ROSA NUNES & NUNES LTDA ME**, inscrita no CNPJ n.º 10.755.105/0001-04, no valor



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Sexta-feira, 24 de março de 2023

Ano V | Edição nº 859

Página 6 de 14

mensal de R\$ 7.000,00 (sete mil reais). Ante as competências a mim conferidas, AUTORIZO à assinatura do Contrato e despesas decorrentes, observadas as normas legais e regulamentadas, bem como a emissão das Autorizações de Fornecimentos/Ordens de Serviços e das respectivas Notas de Empenho e/ou Sub-Empenhos conforme Artigo 61 da Lei Federal nº. 4.320, de 17-03-1964. Ao responsável do setor competente para as devidas providências sequenciais necessárias. Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Fica a empresa acima devidamente convocada para em até 03 (três) dias úteis assinar o contrato, nos termos do Edital de Licitação do Convite nº. 001/2023.

Publica-se.

Buritama – SP, 23 de março de 2023.

RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS

Prefeito

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Sexta-feira, 24 de março de 2023

Ano V | Edição nº 859

Página 7 de 14

Outros Atos



Governo do Município de Buritama

Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ 44.435.121/0001-31

NOTIFICAÇÃO nº 058/2023

Buritama-SP 15 de Fevereiro de 2023

Fica o Senhor **MAFALDA ALUPO HAMADA**, CPF nº 111.555.788-21, **NOTIFICADO** para, no prazo de 90 (noventa) dias, regularizar a sua situação, referente à construção de calçamento (passeio público) na área que confronta com o terreno de sua propriedade, lote ID 1372, localizado na Rua Cunha Bueno, nº 709, esquina com a Rua Joaquim Pereira Rosa Bairro Livramento, no prazo máximo de 90 dias no fundamento legal da Lei complementar Municipal nº 198 de 27 de outubro de 2021, Art. 226 à 237.

Sem mais para o momento elevo protestos de estima e distintas considerações.

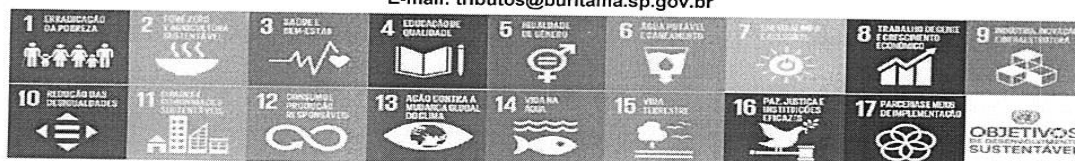
Art. 232. Para efeito do disposto no § 4º, da Lei Complementar nº 198, de 27/10/2021, o proprietário ou detentor de imóvel neste município, sem calçamento, será notificado para que providencie sua construção dentro do prazo de 90 (noventa) dias,

§ 5º. Transcorrido o prazo inicial sem que o proprietário ou detentor tenha executado os respectivos serviços de que trata este artigo, o Governo do Município incumbir-se-á de fazê-lo, cobrando do proprietário as despesas que efetuar acrescida de 20% (vinte por cento) pelo trabalho de administração.

Fica autorizado o lançamento do custo da obra em nome do proprietário e/ ou detentor do imóvel beneficiado com inscrição em dívida ativa, para cobrança judicial, se necessário.

FRANCISCO CASTRO CASSERE
Matrícula nº 2490 – FISCAL DE TRIBUTOS

Avenida Frei Marcelo Manília, 700 - Fone / Fax (18) 3691-9200 - CEP 15290-000 - Buritama - SP
E-mail: tributos@buritama.sp.gov.br





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Sexta-feira, 24 de março de 2023

Ano V | Edição nº 859

Página 8 de 14

GOVERNO DO MUNICÍPIO		IDENTIFICAÇÃO				
BURITAMA FICHA DE CADASTRO IMOBILIÁRIO FISCAL		ZONA	SETOR	QUADRA	LOTE	S/LOTE
		885705036015701				
INSCRIÇÃO ANTERIOR ATUAL 1372		CÓDIGO DE TRIBUTAÇÃO				
		TERRI	PRED	LIMP.	CONS	ILUM.
		TX INCÊNDIO				
LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL						
COD 72	RUA CUNHA BUENO				Nº 709	
LOCALIZAÇÃO AUXILIAR						
ESQ. RUA JOAQUIM P. ROSA						
BAIRRO						
LIVRAMENTO						
ÁREAS						
ÁREA DO TERRENO 243,1 m²			ÁREA DA CONSTRUÇÃO 68,9 m²			
TESTADAS						
TESTADA PADRÃO 11 m	SEGUNDA TESTADA 0 m	TERCEIRA TESTADA 0 m	QUARTA TESTADA 0 m	QUINTA TESTADA 33,1 m		
QUADRA / LOTE / VALOR VENAL						
QUADRA	LOTE	VALOR VENAL TERRENO 2.611,45	VLR VENAL CONSTRUÇÃO 16.107,10	VALOR VENAL TOTAL 18.718,55		
PROPRIETÁRIO/COMPROMISSÁRIO						
PROPRIETÁRIO						
109463 - MAFALDA ALUPO HAMADA						
COMPROMISSÁRIO						
Não Consta Compromissário						
ENDEREÇO DE ENTREGA						
COD 72	RUA CUNHA BUENO				Nº 709	
LOCAL DE ENTREGA DO AVISO						
LIVRAMENTO, CEP: 15290-000.						
BURITAMA						

Observação:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Sexta-feira, 24 de março de 2023

Ano V | Edição nº 859

Página 9 de 14





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Sexta-feira, 24 de março de 2023

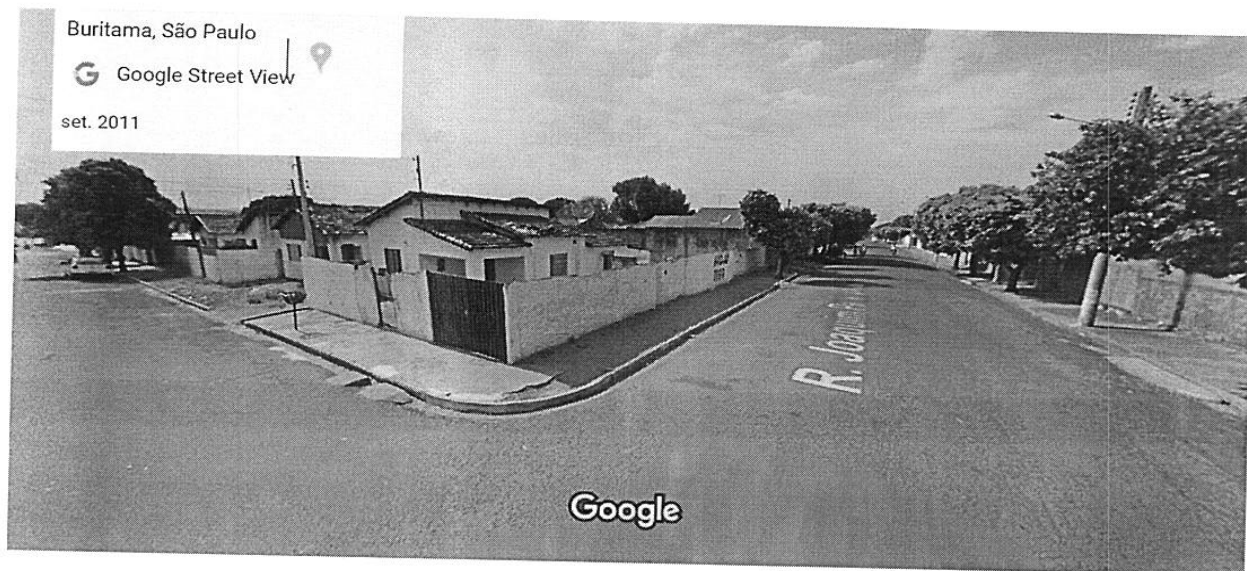
Ano V | Edição nº 859

Página 10 de 14

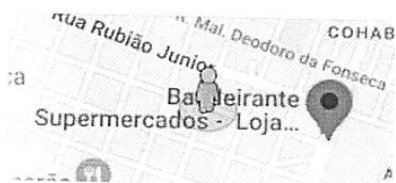
1279 R. Joaquim Pereira Rosa - Google Maps

<https://www.google.com/maps/@-21.0625959,-50.1461609,3a,75y...>

Google Maps 1279 R. Joaquim Pereira Rosa



Captura da imagem: set. 2011 © 2023 Google





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Sexta-feira, 24 de março de 2023

Ano V | Edição nº 859

Página 11 de 14





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Sexta-feira, 24 de março de 2023

Ano V | Edição nº 859

Página 12 de 14





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Sexta-feira, 24 de março de 2023

Ano V | Edição nº 859

Página 13 de 14

ECT - EMP. BRAS. DE CORREIOS E TELEGRAFOS
Ag: 74305727 - AC BURITAMA
BURITAMA - SP
CNPJ.....: 34028316098910 Ins Est.: 112388853119
COMPROVANTE DO CLIENTE

Cliente.....: MUNICIPIO DE BURITAMA
CNPJ/CPF.....: 44435121000131
Doc. Post.....: 525370386
Contrato....: 9912294360 Cod. Adm.: 12113913
Cartao...: 73158933

Movimento...: 15/02/2023 Hora.....: 09:21:42
Caixa.....: 108221543 Matrícula...: 89188187
Lancamento...: 005 Atendimento: 00002
Modalidade...: A Faturar ID Tiquete...: 2422182714

DESCRIÇÃO	QTD.	PREÇO(R\$)
CARTA RG AR CONV B1	1	18,05+

Valor do Porte(R\$)....: 18,05
Cep Destino: 15290-000 (SP)
Peso real (G).....: 25
Peso Tarifado.....: 0,025
OBJETO.....: BR601181022BR
Destinatário...: MAFALDA ALUPO HAMADA
Não houve opção pelo serviço Mão Própria.
O objeto poderá ser entregue no endereço
indicado, a quem se apresentar para
recebê-lo.

TOTAL DO ATENDIMENTO(R\$) 18,05

Valor Declarado não solicitado(R\$)
No caso de objeto com valor,
utilize o serviço adicional de valor declarado.

A FATURAR

Reconheço a exatidão do(s) serviço(s) prestado(s),
o(s) qual(is) foram autorizados mediante a
apresentação do cartão de postagem e que serão
pagos por meio de fatura. Os valores constantes
deste comprovante poderão sofrer variações de
acordo com as cláusulas contratuais.

SERV. POSTAIS: DIREITOS E DEVERES-LEI 6538/78

O acompanhamento desses objetos poderá ser
realizado pelos remetentes e destinatários
por meio do portal dos
Correios <https://www.correios.com.br/>
ou pelo aplicativo de rastreamento
Ganhe tempo!
Baixe o APP de Pré-Atendimento dos Correios
Tenha sempre em mãos o número do ID Tiquete
deste comprovante, para eventual contato com
os Correios.

A-CLIENTE SARA 8.9.04

ECT - EMP. BRAS. DE CORREIOS E TELEGRAFOS
Ag: 74305727 - AC BURITAMA
BURITAMA - SP
CNPJ.....: 34028316098910 Ins Est.: 112388853119
COMPROVANTE DO CLIENTE

Cliente.....: MUNICIPIO DE BURITAMA
CNPJ/CPF.....: 44435121000131
Doc. Post.....: 525370386
Contrato....: 9912294360 Cod. Adm.: 12113913
Cartao...: 73158933

Movimento...: 15/02/2023 Hora.....: 09:21:42
Caixa.....: 108221543 Matrícula...: 89188187
Lancamento...: 005 Atendimento: 00002
Modalidade...: A Faturar ID Tiquete...: 2422182714

DESCRIÇÃO	QTD.	PREÇO(R\$)
CARTA RG AR CONV B1	1	18,05+

Valor do Porte(R\$)....: 18,05
Cep Destino: 15290-000 (SP)
Peso real (G).....: 25
Peso Tarifado.....: 0,025
OBJETO.....: BR601181022BR
Destinatário...: MAFALDA ALUPO HAMADA
Não houve opção pelo serviço Mão Própria.
O objeto poderá ser entregue no endereço
indicado, a quem se apresentar para
recebê-lo.

TOTAL DO ATENDIMENTO(R\$) 18,05

Valor Declarado não solicitado(R\$)
No caso de objeto com valor,
utilize o serviço adicional de valor declarado.

A FATURAR

Reconheço a exatidão do(s) serviço(s) prestado(s),
o(s) qual(is) foram autorizados mediante a
apresentação do cartão de postagem e que serão
pagos por meio de fatura. Os valores constantes
deste comprovante poderão sofrer variações de
acordo com as cláusulas contratuais.

SERV. POSTAIS: DIREITOS E DEVERES-LEI 6538/78

O acompanhamento desses objetos poderá ser
realizado pelos remetentes e destinatários
por meio do portal dos
Correios <https://www.correios.com.br/>
ou pelo aplicativo de rastreamento
Ganhe tempo!
Baixe o APP de Pré-Atendimento dos Correios
Tenha sempre em mãos o número do ID Tiquete
deste comprovante, para eventual contato com
os Correios.

VIA-CLIENTE SARA 8.9.04



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Sexta-feira, 24 de março de 2023

Ano V | Edição nº 859

Página 14 de 14



Governo do Município de Buritama

Paço Municipal "Nésio Cardoso"

CNPJ 44.435.121/0001-31

MAFALDA ALUPO HAMADA
RUA CUNHA BUENO, 709
15.290-000-BURITAMA-SÃO PAULO

AO REMETENTE

Correios	REGISTRADO URGENTE	PESO (kg)
Recebedor	registered priority	0,025
Assinatura	Doc.	AR MP

BR 60118102 2 BR



Avenida Frei Marcelo Manilla, 700
CEP 15290-000 - BURITAMA - SP

☐ MUDOU-SE
☐ ENDEREÇO INSUFICIENTE
☐ NÃO EXISTE O N.º INDICADO
☐ FALECIDO
☐ DESCONHECIDO
☐ RECUSADO
☐ AUSENTE
☐ NÃO PROCURADO
☐ OUTROS

INFORMAÇÃO PRESTADA PELO
PORTADOR DO SERVIÇO
POSTAL EM
DATA: RUBRICA:

MAFALDA ALUPO HAMADA
Quebra de Caixa C/ Grat. Atend.
Matrícula: 89110129
AC BURITAMA

NÃO PROCURADO



AVISO DE RECEBIMENTO

BR 60118102 2 BR

MP

REMETENTE: Nome **Governo do Município de Buritama**

Endereço para Devolução:

Cidade:

Av. Frei Marcelo Manilla, 700 UF:

CEP:

15.290-000 - BURITAMA-SP

DESTINATÁRIO: Nome ou Razão Social do Destinatário do Objeto:

MAFALDA ALUPO HAMADA
- RUA CUNHA BUENO, 709
c 15.290-000-BURITAMA-SÃO PAULO UF:

País:

CEP:

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª **16/03/23** **14:06** h
2ª **17/03/23** **14:50** h
3ª **22/03/23** **12:20** h

ETIQUETA

MOTIVOS DA DEVOLUÇÃO

☐ 1 Mudou-se ☐ 5 Recusado
☐ 2 Endereço Insuficiente ☐ 6 Não Procurado
☐ 3 Não Existe o Número ☒ 7 Ausente
☐ 4 Desconhecido ☐ 8 Falecido
☐ 9 Outros

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

MAFALDA ALUPO HAMADA
Quebra de Caixa C/ Grat. Atend.
Matrícula: 89110129
AC BURITAMA